



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ
CNPJ : 34.925.131/000-00

LEI Nº 133 / 2000 M.P.B.A.
21 DE AGOSTO DE 2000

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ À
LIGA DESPORTIVA DE P.B.Á.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada utilidade pública no Município a Liga Desportiva de Pedra Branca do Amaparí.

Art. 2º - Referida utilidade dar-se em relevância aos trabalhos filantrópicos e sociais que a mesma realiza no Município na área de esporte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amaparí-AP, 21 de agosto de 2000.


JUAREZ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL